Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 673/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 08de novembro de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 562/2024/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **179/2024** formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 11.832/2024**, informamos que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, onde foi exarado parecer, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000
Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Resposta de Protocolo nº 11.832/2024

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Venho através deste, de acordo com o número de protocolo em questão, e em resposta ao requerimento de nº 179/2024, do Nobre Edil Vereador Luiz Benedito Raimundo, requerendo informações sobre a possibilidade de se fazer um ponto de ônibus em frente o bar Belvedere.

Informo que a área em questão solicitada para colocação de um ponto de ônibus é de jurisdição da Concessionária de Rodovias do Sul de Minas, desta forma tornando-se responsabilidade da referida concessionária verificar a possiblidade de instalação de um ponto de ônibus neste tipo de local.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Vanderlei Silvio Paulino
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 08 de novembro de 2.024.